



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA - PROGEP – DAPES - CGPAG – SACAP

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CTC - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES EM PREFEITURAS MUNICIPAIS

**1. Acione a Prefeitura na qual teve vínculo empregatício externo ao IFMG:** Todas as prefeituras municipais emitem suas próprias CTCs, seja para servidores contratados (não terceirizados) ou com vínculo efetivo. O interessado deve encaminhar o pedido da CTC à prefeitura pertinente, verificando diretamente com o setor responsável qual a orientação para realização do pedido: seja presencial, via e-mail ou por formulário digital, conforme orientações de cada prefeitura.

**2. Analise sua CTC:** Na CTC emitida, deverá estar discriminado o tipo de vínculo (efetivo ou temporário) do(a) servidor(a), inclusive constando a publicação da portaria (ou ato) de nomeação para os(as) efetivos(as). Também é necessário observar as informações de portarias (ou atos) e datas de entrada em exercício (início) e exoneração (saída), se a CTC está com destinação ao IFMG, **remunerações de todos os meses compreendidos na CTC desde julho de 1994**, além do regime previdenciário: RPPS – Regime Próprio de Previdência Social ou RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**3. Dê encaminhamento à CTC conforme o regime previdenciário informado no documento:**

**a) Se oriunda de RGPS, encaminhe a CTC da prefeitura ao INSS e depois a CTC do INSS ao IFMG:** Mencione à Prefeitura que a certidão será destinada ao INSS, independente de ter sido contratado ou efetivo. A CTC emitida pela prefeitura deverá ser encaminhada ao INSS, que atesta em sua própria CTC o(s) período(s) trabalhado(s) naquela prefeitura. Assim, apenas a CTC emitida pelo INSS deverá ser incluída em processo SEI do tipo “Pessoal: Averbação de Tempo de Contribuição” juntamente com formulário preenchido e assinado, destinado à Gestão com Pessoas de sua unidade para ateste de autenticidade e posterior encaminhamento à SACAP – Seção de Apoio e Concessões de Aposentadorias e Pensões.

**b) Se oriunda de prefeitura com RPPS, encaminhe diretamente ao IFMG:** Mencione à Prefeitura que a certidão será destinada ao IFMG. Mesmo que o(a) servidor(a) tenha sido contratado(a) e não efetivado(a), a CTC emitida pela Prefeitura deverá ser incluída em processo SEI do tipo “Pessoal: Averbação de Tempo de Contribuição” juntamente com formulário preenchido e assinado, destinado à Gestão com Pessoas de sua unidade, para ateste de autenticidade e posterior encaminhamento à SACAP – Seção de Apoio e Concessões de Aposentadorias e Pensões, sem a necessidade de tramitação no INSS, uma vez que a contribuição será vertida diretamente do Regime Próprio de Previdência do órgão em questão.

**4. As CTCs destinadas ao IFMG devem apresentar em seu conteúdo a destinação expressa ao IFMG, devendo ser entregues com no máximo um ano de antecedência à concessão previdenciária de abono de permanência ou aposentadoria, a fim de averbar o tempo.**

**OBS.:** para verificação de previsão de aposentadoria, procure o setor de Gestão com Pessoas de sua unidade para que seja realizada simulação no sistema disponibilizado a todos os *campi* (SimuleRH).